

PROPOSTA DE ESTRUTURAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO

O Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente é a legítima instância de participação e de organização da Sociedade para a defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas esferas regional, municipal, estadual e nacional.

É o espaço político privilegiado de acompanhamento dos cenários das diferentes conjunturas que determinam a sorte de crianças e adolescentes; é formulador de denúncias e de propostas políticas para o ordenamento social e institucional, tendo em vista garantir a vida e os direitos da criança e do adolescente, para o seu sadio desenvolvimento somático, psicológico, pedagógico e social.

É compreendido, pois, que o Fórum esteja aberto, e está, à participação de toda pessoa-cidadã, física ou jurídica, de cada movimento, de cada entidade, de cada representação social. Mas é necessário, em favor da organização, que se estabeleçam normas para seu funcionamento.

A participação estrutural do Fórum Municipal DCA preve:

- a) participação cidadã;
- b) participação representativa.

Participação Cidadã

Toda e qualquer pessoa terá direito à participação no Fórum Municipal DCA, com voz, desde que respeitando as normas do Fórum e as diretrizes da Mesa Diretora dos Trabalhos. A participação cidadã não terá direito a voto.

... a ...
... a ...
... a ...

... ..

... ..
... ..

... ..

... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

Participação Representativa

É a participação dos membros com direito à voz e voto nas decisões do Fórum.

A composição dos membros com direito a voto:

- a) 10 membros da Executiva do Fórum;
- b) 20 membros do segmento de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- c) 20 membros do segmento de melhoria de condições de vida;
- d) 20 membros do segmento de atendimento à crianças e adolescentes;
- e) 20 membros do segmento dos trabalhadores;
- f) 20 membros do segmento de estudos e pesquisas;
- g) 16 membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo;
- h) 100 membros dos Conselhos Tutelares titulares da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo;
- i) 40 representantes dos Fóruns Regionais da Cidade de São Paulo eleitos ou indicados por seus respectivos pares nas 20 regiões equivalentes as de ação dos Conselheiros Tutelares;

(3)

j) os membros titulares do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -- CONDECA -- com residência na Capital de São Paulo;

k) os membros titulares do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -- CONANDA -- com residência na Capital de São Paulo.

Os 10 membros da Executiva do Fórum serão eleitos para mandato de 1 (um) ano e não poderão acumular mandatos de Conselheiros da Criança. A premissa restritiva de que Conselheiros da Criança não participem da Executiva do Fórum está fundada nos seguintes raciocínios:

a) a dinâmica necessária às ações dos membros da Executiva do Fórum DCA criará indesejados limites e prejuízos às ações de Conselheiros em suas funções, primordiais, concedidas pelo mandato popular;

b) que os conselheiros já possuem representação em seus mandatos e, no Fórum, já possuem o direito ao voto.

(17/01/96) São Paulo, SP

Lourival Nonato dos Santos

Comissão de História da Arte

SECRETARIA DE CULTURA

de História da Arte e do Patrimônio Cultural

de História da Arte e do Patrimônio Cultural

SECRETARIA DE CULTURA

de História da Arte e do Patrimônio Cultural

de História da Arte e do Patrimônio Cultural

SECRETARIA DE CULTURA

de História da Arte e do Patrimônio Cultural

de História da Arte e do Patrimônio Cultural

de História da Arte e do Patrimônio Cultural

de História da Arte e do Patrimônio Cultural

SECRETARIA DE CULTURA

de História da Arte e do Patrimônio Cultural

de História da Arte e do Patrimônio Cultural

SECRETARIA DE CULTURA

de História da Arte e do Patrimônio Cultural

de História da Arte e do Patrimônio Cultural

PROPOSTA DE ESTRUTURAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO

O Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente é a legítima instância de participação e de organização da Sociedade para a defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas esferas regional, municipal, estadual e nacional.

É o espaço político privilegiado de acompanhamento dos cenários das diferentes conjunturas que determinam a sorte de crianças e adolescentes; é formulador de denúncias e de propostas políticas para o ordenamento social e institucional, tendo em vista garantir a vida e os direitos da criança e do adolescente, para o seu sadio desenvolvimento somático, psicológico, pedagógico e social.

É compreendido, pois, que o Fórum esteja aberto, e está, à participação de toda pessoa-cidadã, física ou jurídica, de cada movimento, de cada entidade, de cada representação social. Mas é necessário, em favor da organização, que se estabeleçam normas para seu funcionamento.

A participação estrutural do Fórum Municipal DCA preve:

- a) participação cidadã;
- b) participação representativa.

Participação Cidadã

Toda e qualquer pessoa terá direito à participação no Fórum Municipal DCA, com voz, desde que respeitando as normas do Fórum e as diretrizes da Mesa Diretora dos Trabalhos. A participação cidadã não terá direito a voto.

определенно сиреди што така често и зато
колку што чините да се даваат доако не
можете да се даваат доако не можете да
даваат доако не можете да даваат доако не

Важноста на доако

- a) Важност на доако
- b) Важност на доако

и важност на доако во доако

важноста на доако е важна за доако
важноста на доако е важна за доако
важноста на доако е важна за доако
важноста на доако е важна за доако

важноста на доако е важна за доако
важноста на доако е важна за доако
важноста на доако е важна за доако
важноста на доако е важна за доако

важноста на доако е важна за доако
важноста на доако е важна за доако
важноста на доако е важна за доако
важноста на доако е важна за доако

ВАЖНОСТА НА ДОАКО
ВАЖНОСТА НА ДОАКО
ВАЖНОСТА НА ДОАКО

Participação Representativa

É a participação dos membros com direito à voz e voto nas decisões do Fórum.

A composição dos membros com direito a voto:

- a) 10 membros da Executiva do Fórum;
- b) 20 membros do segmento de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- c) 20 membros do segmento de melhoria de condições de vida;
- d) 20 membros do segmento de atendimento à crianças e adolescentes;
- e) 20 membros do segmento dos trabalhadores;
- f) 20 membros do segmento de estudos e pesquisas;
- g) 16 membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo;
- h) 100 membros dos Conselhos Tutelares titulares da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo;
- i) 40 representantes dos Fóruns Regionais da Cidade de São Paulo eleitos ou indicados por seus respectivos pares nas 20 regiões equivalentes as de ação dos Conselheiros Tutelares;

(3)

j) os membros titulares do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -- CONDECA -- com residência na Capital de São Paulo;

k) os membros titulares do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -- CONANDA -- com residência na Capital de São Paulo.

Os 10 membros da Executiva do Fórum serão eleitos para mandato de 1 (um) ano e não poderão acumular mandatos de Conselheiros da Criança. A premissa restritiva de que Conselheiros da Criança não participem da Executiva do Fórum está fundada nos seguintes raciocínios:

a) a dinâmica necessária às ações dos membros da Executiva do Fórum DCA criará indesejados limites e prejuízos às ações de Conselheiros em suas funções, primordiais, concedidas pelo mandato popular;

b) que os conselheiros já possuem representação em seus mandatos e, no Fórum, já possuem o direito ao voto.

(17/01/96) São Paulo, SP

Lourival Nonato dos Santos

PLATE 1. THE GREAT WALL

THE GREAT WALL OF CHINA

THE GREAT WALL OF CHINA, THE GREAT WALL OF CHINA, THE GREAT WALL OF CHINA

THE GREAT WALL OF CHINA, THE GREAT WALL OF CHINA, THE GREAT WALL OF CHINA

THE GREAT WALL OF CHINA, THE GREAT WALL OF CHINA, THE GREAT WALL OF CHINA

THE GREAT WALL OF CHINA, THE GREAT WALL OF CHINA, THE GREAT WALL OF CHINA

THE GREAT WALL OF CHINA, THE GREAT WALL OF CHINA, THE GREAT WALL OF CHINA

THE GREAT WALL OF CHINA, THE GREAT WALL OF CHINA, THE GREAT WALL OF CHINA

THE GREAT WALL OF CHINA, THE GREAT WALL OF CHINA, THE GREAT WALL OF CHINA

THE GREAT WALL OF CHINA, THE GREAT WALL OF CHINA, THE GREAT WALL OF CHINA